

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 73 (SETENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....07

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

GAR/RET, CEACE.....16

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

IEF, EGG.....21

SEÇÃO III

DESPACHOS E DECISÕES

CUV.....23

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA71

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.053280/2013-92

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Igreja Batista de Casimiro de Abreu.

OBJETO: Concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 22 de outubro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 599/2013.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RAFAEL ANTUNES VIEIRA**, Presidente da Igreja Batista de Casimiro de Abreu.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.053947/2013-57

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Lobo & De Rizzo Sociedade de Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 01 de novembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 607/2013.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ ORLANDO DE ALMEIDA ARROCHELA LOBO** e **VALDO CESTARI DE RIZZO**, Sócios da Lobo & De Rizzo Sociedade de Advogados.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º 23069.053279/2013-68****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e JL Indústria e Comércio Ltda.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 22 de outubro de 2013.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 598/2013.**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ PROSPERO GIAFFONE**, Sócio Diretor da JL Indústria e Comércio Ltda.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º 23069.053940/2013-35****INSTRUMENTO:** Convênio**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação Ponto Solidário.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.**PRAZO:** 01 (um) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 04 de novembro de 2013.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 600/2013.**ASSINATURAS:** SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, LEONARDO HONÓRIO DE BARROS e THIAGO MARTINS SALES, ambos Diretores da Associação Ponto Solidário.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.053941/2013-80

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Unibrim Uniformes e Confecções Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 04 de novembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 601/2013.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e AMARO GELSON DA SILVA, Diretor Geral da Unibrim Uniformes e Confecções Ltda.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 50.785 de 20 de dezembro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1. **Conceder Progressão por Mérito Profissional** aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos a presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA**

Anexo à PORTARIA N.º 50.785 de 20 de dezembro de 2013.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
18291 57	ALVARO BRUNO AMARAL CARRIELO TEIXEIRA	MÚSICO	E	2	3	03/12/2013
10626 79	CRISTIANE DE CASTRO LIMA	AUXILIAR DE COZINHA	B	11	12	13/12/2013
15169 69	DEBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	20/12/2013
18294 86	DHIEGO ROBERTO LIMA	MÚSICO	E	2	3	03/12/2013
30300 2	ELIANA NEVES BOTELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	23/12/2013
11246 37	JEOVAH PIRES VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	10	11	19/12/2013
31025 0	LUZIA HELENA DE RESENDE	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	15	16	13/12/2013
11127 22	MARGARETH FERNANDES RIBEIRO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	15	16	06/12/2013
38707 4	MARIA DE LOURDES RUMBELSPERGER	DESENHISTA TÉCNICO ESPECIALIDADE	D	13	14	01/12/2013
30297 9	MONICA TEIXEIRA MARINS	QUÍMICO	E	15	16	02/12/2013
13716 18	RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI	MÉDICO-ÁREA	E	2	3	20/12/2013
31026 5	VALERIA GONCALVES DE CARVALHO	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	15	16	20/12/2013
36169 0	ZAIR DE FATIMA GONCALVES SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	20/12/2013

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: REITORIA**

Anexo à PORTARIA N.º 50.785 de 20 de dezembro de 2013.

Mátrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
310256	ALADIR MELLO DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	15	16	18/12/2013
1063362	ANA CRISTINA NUNES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	13/12/2013
310270	ANA MARIA GARDEL AQUILL	MÉDICO-ÁREA	E	15	16	23/12/2013
1064466	ANDREA SANTOS SILVA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	15/12/2013
654828	CARLOS EDUARDO LAURIA GONCALVES DA SILVA	MÉDICO-ÁREA	E	13	14	29/12/2013
1063420	CARMEM ANGELICA MARTINS	COPEIRO	B	11	12	13/12/2013
311685	CLAUDIA AGUIAR DE BARROS	MÉDICO-ÁREA	E	12	13	15/12/2013
1254428	CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	09/12/2013
1062668	CORINA SOARES ROSARIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	10/12/2013
1254660	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERMIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	11/12/2013
1062886	ELIANA FERREIRA TORRES DA CUNHA	AUXILIAR DE COZINHA	B	11	12	10/12/2013
310266	ELIZABETH MARIA SAMPAIO DE CASTRO	MÉDICO-ÁREA	E	15	16	20/12/2013
310264	ILCIMAR SOARES DOS SANTOS	MÉDICO-ÁREA	E	15	16	20/12/2013
310272	IVANI BATISTA SOUTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	24/12/2013
305440	JOAO JOSE RIBEIRO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	15	16	22/12/2013
1253199	JONICE FIGUEIRA GAMELEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	04/12/2013

1063280	JOSE CLAUDIO DE CARVALHO SILVA	AÇOUGUEIRO	B	11	12	13/12/2013
1063312	LAURA MARIA DA SILVA LOPES	COPEIRO	B	11	12	13/12/2013
1458501	LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO EM FARMÁCIA	D	6	7	21/12/2013
303008	MARIA BARBARA MONACO SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	E	15	16	09/12/2013
1067606	MARIA DA CONCEICAO DOMINGOS	AUXILIAR DE COZINHA	B	11	12	29/12/2013
1439323	MARINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	29/12/2013
1063331	MARTA HELENA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	B	11	12	13/12/2013
1439470	MOACIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	5	6	29/12/2013
1062902	NADIA MARIA SILVA ALVES	ENFERMEIRO-ÁREA	E	11	12	10/12/2013
310252	ORLANDO BEZERRA DE BRITO CAVALCANTI	ENFERMEIRO-ÁREA	E	15	16	18/12/2013
310634	PATRICIA PIMENTEL DUARTE RODRIGUES TERRA	MÉDICO-ÁREA	E	13	14	29/12/2013
1439330	PAULO ROBERTO MACHADO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	22/12/2013
6303053	ROBERTO MALDONADO CHARRUFF	MÉDICO-ÁREA	E	15	16	01/12/2013
1063346	ROBERVAL BARROS RAMOS	COPEIRO	B	11	12	14/12/2013
1063580	ROSANGELA PINHEIRO DE CARVALHO BARBOSA	COPEIRO	B	11	12	10/12/2013
302982	SANDRA MARIA BARBOSA DE SOUZA	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	15	16	02/12/2013
1062889	SANDRO CRISTIANO DA SILVA	COPEIRO	B	11	12	13/12/2013
1064703	SILVIA FERREIRA DA COSTA	COPEIRO	B	11	12	14/12/2013
1064915	VALERIA PAES DE CASTRO BARRETO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	8	9	13/12/2013

PORTARIA N.º 50.786 de 20 de dezembro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercícios anteriores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1. **Conceder Progressão por Mérito Profissional** aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIO ANTERIOR**

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Anexo à PORTARIA N.º 50.786 de 20 de dezembro de 2013.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
18650 19	ALINE RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	AUDITOR	E	1	2	02/11/2013
15304 63	ANA CLAUDIA SOTERO DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	5	6	09/11/2013
19388 12	ANA LUCIA SILVA DE MORAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	10/10/2013
19444 78	ANA PAULA REGO FARIA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	1	2	24/10/2013
19442 65	ANDRE ALCANTARA MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	24/10/2013
37038 48	CARLOS ALBERTO BELMONT	CONTADOR	E	1	2	10/10/2013
31129 4	CLAUDIA FIDELIS RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	25/11/2013
75772 7	CLAUDIA MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	E	15	16	12/11/2013
31129 3	CLAUDIA SOLAGAISTUA REINOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	19/11/2013
19388 49	DANIELE DE AZEVEDO WERNECK	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	02/11/2013
19480 89	DAVID LEONARDO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	07/11/2013
36251 3	DINAMARA SILVA MARQUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	10	11	01/01/2009
36251 3	DINAMARA SILVA MARQUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	01/07/2010
36251 3	DINAMARA SILVA MARQUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	01/01/2012

36251 3	DINAMARA SILVA MARQUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	01/07/2013
19448 25	ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	02/11/2013
15343 01	FABIANA DA SILVA BILAO	ADMINISTRADOR	E	5	6	30/11/2013
18584 50	FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NOTARE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	18/10/2013
19456 31	LETICIA VIEGAS ZEITOUNE	BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALIST A	E	1	2	02/11/2013
19487 62	LUCIA BENTO RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	04/11/2013
30295 8	LURDES DE ARAUJO PEREIRA	RECEPCIONISTA	C	15	16	01/11/2013
30297 1	MARISA VALLE DOS SANTOS VIEIRA DE MACEDO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	15	16	26/11/2013
16696 67	NEUZIANE DE ARAUJO CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	13/07/2013
19446 59	POLLIANA DE FREITAS OLIVEIRA GUIMARAES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	1	2	11/11/2013
14980 42	PRISCILA RODRIGUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	4	5	09/12/2011
14980 42	PRISCILA RODRIGUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	5	6	09/06/2013
16715 13	RAFAEL LINES LESSA	CONTADOR	E	1	2	19/10/2013
30297 3	REGINA COELI RODRIGUES COELHO MARTINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	26/11/2013
19452 47	RENATO DE SOUZA ABBOUD	MEDICO VETERINARIO	E	1	2	02/11/2013
19437 09	RODRIGO PEREIRA LEAL DE SOUZA	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	D	1	2	19/10/2013
74935 2	RONALDO DE OLIVEIRA COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	14/11/2013
31128 5	ROSANA COSTA DE ARAUJO FEIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	27/11/2013

10351 40	SANDRA REGINA MEDEIROS DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	11	12	22/11/2013
30751 2	SONIA MARIA SARDINHA REIS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	15	16	08/04/2013
19449 66	TARCISIO RANGEL DO COUTO	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	1	2	02/11/2013
19492 08	WILLKER MENEZES DA ROCHA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	15/11/2013
27971 00	YAN ANSELMO CORREA	ADMINISTRADOR	E	1	2	04/10/2013

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Anexo à PORTARIA N.º 50.786 de 20 de dezembro de 2013.

Mátrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
19443 99	ANDREA BATISTA DE SOUZA ALONSO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	C	1	2	25/10/2013
20848 20	GIGLE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	1	2	20/10/2013
30290 0	IZELIA DE ARAUJO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	03/09/2013
30278 1	MARA LUCIA DE SOUZA MATOS	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	15	16	15/07/2013
19492 06	MARCY MARINHO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	1	2	15/11/2013
26157 06	MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	1	2	14/11/2013

GAR, em 08/01/2014.

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO O AFASTAMENTO INTEGRAL** do seguinte servidor:

AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA, Professor Adjunto do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, para realizar Pós-Doutorado em Estudos da Linguagem, na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), SP, de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.024489/2013-49).

Publique-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 001 de 09 de janeiro de 2014.

EMENTA: Designa servidores como solicitantes de Passagens junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar, PAULO ROBERTO CORNÉLIO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1756878 e **GLADYS DE ARAÚJO VILLALBA**, Auxiliar em Administração, SIAPE nº1082904, como **Solicitantes de Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE.

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ROBERTO TRALES
Substituto Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAR/RET, N.º 001 de 09 de janeiro de 2014.**

A **Chefe de Gabinete da Reitoria**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar, LIVIA MARIA GONCALVES CABRERA, SIAPE N.º 1588818, como **Solicitante de Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, do Gabinete do Reitor – GABR.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARTHA DE LUCA
Chefe de Gabinete da Reitoria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAR/RET, N.º 002 de 09 de janeiro de 2014.

A **Chefe de Gabinete da Reitoria**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar, DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS, SIAPE N.º 139693, como **Solicitante de Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, do Gabinete do Reitor – GABR.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARTHA DE LUCA
Chefe de Gabinete da Reitoria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAR/RET, N.º 003 de 09 de janeiro de 2014.

A **Chefe de Gabinete da Reitoria**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar, LEON CARLOS DA COSTA CRESPO, Matrícula SIAPE N.º 1082925, como **Solicitante de Passagens** junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, do Gabinete do Reitor – GABR.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARTHA DE LUCA
Chefe de Gabinete da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE N.º 07 de 11 de dezembro de 2013.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, **considerando**:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.021575/2012-19, referente a indício de situação irregular relativamente ao exercício do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva por parte do servidor **IVALDO GONÇALVES DE LIMA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULARIZADA**, a situação funcional do servidor **IVALDO GONÇALVES DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1042043, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 09.07.2013, no que concerne ao indício apontado no Ofício n.º 10.952/2010/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 08 de abril de 2010, da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente
#####

DECISÃO CEACE N.º 08 de 11 de dezembro de 2013.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, **considerando**:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.023091/2013-95, referente a indícios de irregularidades quanto à situação funcional da servidora **WANDA MARIA GOMES DA CRUZ**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e,
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos,

DECIDE:

1- **DECLARAR A REGULARIDADE** da situação funcional da servidora **WANDA MARIA GOMES DA CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 1076859, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado no Ofício n.º 22.492/2013/NAC3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31 de julho de 2013, da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE N.º 09 de 16 de dezembro de 2013.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, **considerando:**

- 1) O que consta no processo n.º 23069.021579/2012-05, referente a indício de situação irregular relativamente ao exercício do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva por parte do servidor **CARLOS ROBERTO MORAES DE ANDRADE**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULARIZADA**, a situação funcional do servidor **CARLOS ROBERTO MORAES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 303529, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 01.05.2011, no que concerne ao indício apontado no Ofício n.º 10.952/2010/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 08 de abril de 2010, da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 01 de 07 de janeiro de 2014.**

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **FABIANO PRIES DEVIDE**, matrícula SIAPE n.º 1805745, **MARTHA LENORA COPOLILLO**, matrícula SIAPE n.º 0308389-5 e **NEYSE LUZ MUNIZ**, matrícula SIAPE n.º 308229 – titulares e **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 307239 – suplente, **para comporem a Banca Examinadora para seleção de Professor Substituto na vaga do Professor WALDYR LINS DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 03065731.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 02 de 07 de janeiro de 2014.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **JONAS LÍRIO GURGEL**, matrícula SIAPE n.º 1729244, **EGÍDIO ROMÁRIO CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 1106809 e **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 307238 – titulares – e **NELSON TEIXEIRA DE CARVALHO**, SIAPE n.º 306668 – suplente, **para comporem a Banca Examinadora para seleção de Professor Substituto na vaga da Professora KARLA CAMPOS DE PAULA**, matrícula SIAPE n.º 362352.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 13 de 19 de dezembro de 2013.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Sub-chefe do Departamento de Análise Geoambiental.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta para escolha dos Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Análise Geoambiental, composta pelos docentes **JEFFERSON DA SILVEIRA MARTINS**, mat. SIAPE: 0304724 (presidente), **KENNY TANIZAKI FONSECA** mat. SIAPE: 1672248, **SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, mat. SIAPE: 2003641, o servidor técnico administrativo **MAURI DE SOUZA LOPES**, mat. SIAPE: 031102 e o discente **ALLAN DE SOUZA GAMA TEIXEIRA**, mat. UFF: 111.095.029.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 20/2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo n.º 23069.001040/2010-60,

DECIDE:

1- **Alterar** o nome da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda para **Instituto** de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 078/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposição do Conselheiro Heitor Luiz Soares de Moura,

DECIDE:

1- Por unanimidade de seus membros, solicitar a colaboração da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI-UFF para assumir o processo de realização da Consulta Eleitoral para escolha do próximo Reitor e Vice-Reitor desta Universidade, obtendo para tal poderes para a execução de todos os atos e procedimentos necessários à consecução do mencionado processo, até seu final, comprometendo-se a UFF a colocar à disposição daquela Associação todos os recursos necessários ao cumprimento dos objetivos acima referidos, atendendo-se, assim, ao disposto no item 24 da Norma Técnica n.º 448/2009 - CGLNES/GAB/SESu/MEC e da Cláusula Primeira, in fine, do Convênio celebrado em 10 de junho de 2010 entre a UFF e a ASPI-UFF.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 080/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.054286/13-87,

DECIDE:

- 1- **Aprovar** a proposta orçamentária da Universidade Federal Fluminense, para o exercício de 2014.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 081/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.055025/13-84,

DECIDE:

- 1- **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à Criação do Instituto de Ciências da Sociedade e sua estrutura organizacional.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 082/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.052022/11-27,

DECIDE:

1- **Criar** o Departamento de Empreendedorismo e Gestão, integrante da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 083/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.042632/13-84,

DECIDE:

1- **Aprovar** o Regimento Interno da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 085/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.043496/13-40,

DECIDE:

- 1- **Aprovar** o Regimento Interno do Colegiado do Instituto de Química.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 086/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.085030/13-11,

DECIDE:

- 1- **Criar** do Departamento de Enfermagem, vinculado ao Instituto de Humanidade e Saúde (Rio das Ostras).

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 087/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.02374/13-09,

DECIDE:

1- **Criar** o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Políticas Públicas e Gestão Governamental, modalidade à distância, integrante da Faculdade de Direito.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 088/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.009968/13-35,

DECIDE:

1- **Conhecer** o recurso impetrado por **RODRIGO TORQUATO DA SILVA**, no que se refere ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação, e negar-lhe provimento.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 089/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.008261/13-10,

DECIDE:

1- **Criar** o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde, modalidade a Distância, vinculado à Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 90/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.002031/13-39,

DECIDE:

1- **Aprovar** a letra a do item 02, constante às fls. 207 do presente processo, no que diz respeito à retroatividade da Decisão CUV nº 96/2011, contemplando as turmas de 2010 e 2011 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Residência Profissional em Saúde, vinculado ao Hospital Universitário Antonio Pedro.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 091/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº 23069.054925/2013-12,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado final da Consulta Eleitoral para membros do Colegiado do Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS.

TITULAR	SUPLENTE
LUIZ SERGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA	PRETEXTATO TABORDA JUNIOR
JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES	WALLACE DE DEUS BARBOSA
ANA BAUMWORCEL	GEISA RODEIGUES LEITE DA SILVA
GUILHERME NERY ATEM	ILDO NASCIMENTO
RAFAEL DE LUNA	FABIAN NUÑEZ
INDIA MARA	FERNANDO MORAIS
AFONSO DE ALBUQUERQUE	SIMONE PEREIRA DE SÁ
MARCO ROXO	MARIANA BALTAR
ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO	RODRIGUES DE SALES

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO N.º 210/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 242/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069052365/07-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.997,00 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 211/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a REMADS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 449/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051947/12-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para à REMADS (fl. 07).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 212/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a REMADS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 453/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052063/12-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para à REMADS (fl. 08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 213/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a REMADS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 454/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052047/12-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para à REMADS (fl. 08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 214/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a REMADS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 455/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001490/12-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.007,90 (dois mil, sete reais e noventa centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para à REMADS (fl. 08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 215/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 526/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054363/12-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.026,00 (hum mil, vinte e seis reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 216/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 527/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054361/12-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária (fl. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 217/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 530/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078736/13-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 188.001,00 (cento e oitenta e oito mil e um reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 218/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 531/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078737/13-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.289.811,93 (Hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e noventa e três centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 219/2013

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 450/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078397/13-89.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.630,51 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 220/2013

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 618/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078788/13-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 209.264,35 (duzentos e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 221/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a CGMRU/PROAES .

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 619/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004479/13-97.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela ZACT Manutenção e Reformas Ltda., do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 116.210,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e dez reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Coordenação de Gestão de Moradia e Restaurante Universitário – CGMRU/PROAES (fl. 02).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 222/2013

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP .

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 620/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.078760/13-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

RESOLUÇÃO N.º 239/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 485/12, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056524/11-27

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 28.403,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e três reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Mecânica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 604/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.012462/13-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, e considerados ociosos e antieconômicos, onde a manutenção e seu rendimento os deixaram em situação de obsolescência.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 241/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a Biblioteca Setorial da Faculdade de Medicina.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 672/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004241/04-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Biblioteca Setorial da Faculdade de Medicina (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 242/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a Reitoria.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 673/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000101/04-23.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15.851,78 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Reitoria (FLS.15).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 243/2013

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 674/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079018/13-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descrito no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 900.632,42 (novecentos mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 244/2013

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 675/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079020/13-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descrito no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 245/2013

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 676/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079019/13-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descrito no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 41.335,41 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 246/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Geociências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 671/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055782/11-96.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 05 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.407,44 (dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para ao Instituto de Geociências (fl. 13).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 247/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 670/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055801/11-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 05 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 13.047,83 (treze mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para ao Instituto de Química (fl.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 248/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 669/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055775/11-94.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 05 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para ao Instituto de Química (fl.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 249/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 668/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052059/12-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 05 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para ao Instituto de Química (fl.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 250/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 667/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009915/12-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 9.055,18 (nove mil e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para ao Instituto de Química (fl.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 251/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 666/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055789/11-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 69.363,79 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para ao Instituto de Química (fl.13).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 252/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 665/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008184/12-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 719,80 (setecentos e dezenove reais e oitenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para ao Instituto de Letras(fl.13).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 253/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 664/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008181/12-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 635,55 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para ao Instituto de Letras(fl.13).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 254/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 663/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008185/12-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para ao Instituto de Letras(fl.13).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 255/2013

EMENTA: Doação de material permanente para a PROGRAD.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 662/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.023054/13-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do material permanente descrito à fls. 47/69 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 18.689,31 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRADE (fl.78).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 256/2013

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 661/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079217/13-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 257/2013

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 660/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079216/13-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 258/2013

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 659/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005579/04-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 72.782,24 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica (fls. 12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 259/2013

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 658/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079214/13-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos material de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 121.603,90 (cento e vinte e um mil, seiscentos e três reais e noventa centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 260/2013

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 657/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079213/13-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos material de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 214.961,43 (duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 261/13

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 656/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.023857/13-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 655/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.023859/13-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 654/13, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.023858/13-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 264/13

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 653/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.023854/13-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 265/13

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 652/2013 do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.023855/13-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 266/13

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 651/2013 do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.023856/13-97.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

SEÇÃO IV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM MATEMÁTICA

A **Comissão Eleitoral Local**, sob a presidência da professora Joviana Sartori de Souza, e com as presenças do vice-presidente da referida comissão eleitoral, professor Ruy Silva do Amaral, da secretária, professora Érika Silos de Castro e, do representante discente, Mariana Costa Rebello Lourival, **homologa a inscrição**, devidamente realizada nos termos do edital, da chapa intitulada “Chapa 1” e integrada pelos docentes candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador de curso, os professores **CLÉBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR** e **ROSILENE DE ABREU PORTELLA CORRÊA**, respectivamente.

Santo Antônio de Pádua, 30 de novembro de 2013.

ÉRIKA SILOS DE CASTRO

#####

TERMO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM MATEMÁTICA

A **comissão eleitoral local**, sob a presidência da professora Joviana Sartori de Souza, e com as presenças do vice-presidente da referida comissão eleitoral, professor Ruy Silva do Amaral, da secretária, professora Érika Silos de Castro e, do representante discente, Mariana Costa Rebello Lourival, **torna público o resultado final do processo eleitoral** para coordenador e vice-coordenador do curso de graduação em Bacharelado em Matemática. De acordo com as normas do Regulamento Geral de Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, aprovado na Resolução N°104/97, conforme seu artigo 52, calculou-se o total de pontos da chapa intitulada “Chapa 1”, composta pelos docentes candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador de curso, os professores **CLÉBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR** e **ROSILENE DE ABREU PORTELLA CORRÊA**, respectivamente, como sendo igual a 60,73% (sessenta vírgula setenta e três por cento), sendo dessa forma declarada eleita. A sessão de apuração foi encerrada às vinte e duas horas do dia 12 de dezembro de 2013.

Santo Antônio de Pádua, 12 de dezembro de 2013.

JOVIANA SARTORI DE SOUZA

#####

**Eleição para Coordenador e Vice-coordenador de curso de graduação
Bacharelado em Matemática – UFF – Campus de Santo Antônio de Pádua/RJ**

Total de Votantes Cadastrados		
Docentes	Técnicos-Administrativos	Discentes
21	2	19

Votos apurados na eleição		
	Docentes e Técnicos-Administrativos	Discentes
Votos Válidos para a Chapa 1	21	16
Branco	0	0
Nulos	2	3

A chapa intitulada “Chapa 1” foi composta pelos seguintes docentes candidatos: Coordenador do curso de graduação: Prof. **Cléber de Almeida Corrêa Junior**, e Vice-coordenador do curso de graduação: Rosilene de Abreu Portella Corrêa.

Santo Antônio de Pádua, 12 de Dezembro de 2013.

JOVIANA SARTORI DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####